



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.027355/2021-24

INTERESSADO: PAULO SÉRGIO ORSI, TIAGO MARTINS GOMES

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de recurso administrativo apresentado pelos interessados, Paulo Sergio Orsi e Tiago Martins Gomes, em face de Decisão de Primeira Instância relativa aos Autos de Infração nºs 002232.I/2021 e 002257.I/2021, contidos, respectivamente, nos processos administrativos 00065.027355/2021-24 e 00065.027358/2021-68.

1.2. Os autos de infração foram lavrados pela Superintendência de Ação Fiscal - SFI, em 9/7/2021, em razão de ausência ou inadequação de registro de informações no diário de bordo de duas aeronaves de propriedade do senhor Paulo Orsi e pilotadas pelo senhor Tiago Gomes. Os interessados foram devidamente notificados e apresentaram tempestivamente as respectivas defesas.

1.3. Os referidos processos foram anexados, em 23/6/2022, pela Coordenadoria de Controle e Processamento de Irregularidades da Superintendência de Padrões Operacionais – CCPI/SPO, pela conexão entre os fatos neles tratados. Na mesma data, a CCPI/SPO decidiu pela convalidação dos autos de infração com relação aos seus enquadramentos, incluindo a possibilidade de aplicação da sanção de suspensão da licença do piloto pelas infrações cometidas. Em virtude da convalidação, mais uma notificação foi realizada e o senhor Tiago Gomes apresentou nova defesa, mais uma vez de forma tempestiva.

1.4. Em 16/9/2023, a CCPI/SPO decidiu, em grau de primeira instância, pela aplicação de multa no valor de R\$ 30.701,53 (trinta mil setecentos e um reais e cinquenta e três centavos), a ser respondida de forma solidária entre os interessados. Ainda, decidiu pela aplicação de suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias da Licença de Piloto Privado - PPR do senhor Tiago Gomes.

1.5. Em 24/10/2022, os interessados apresentaram recurso, que foi admitido pela CCPI/SPO. Visto que as sanções aplicadas incluem penalidade restritiva de direito, o processo foi encaminhado para deliberação desta Diretoria Colegiada, nos termos do art. 46 da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

1.6. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 19/12/2022, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI nº 8049901).

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 27/03/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8386768** e o código CRC **954BD00D**.